



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 510, DE 27 DE MAIO DE 2009

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Rua José Afonso de Souza, o logradouro público atualmente denominado Rua Hum, esquina com Rua Dois, localizado no Prolongamento do Bairro Nossa Senhora Aparecida, na sede do Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.

Art. 2º. A Administração Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa, bem como fazer comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à TELEMAR/OI e as demais empresas concessionárias e prestadoras de serviços públicos a denominação do logradouro processada por esta Lei.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de maio de 2009

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal